

Resolução Nº 13/98

Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Mantuquá para o mês de julho de 1998 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Mantuquá, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 03/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quadriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 34, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01, de 31/12/92, Artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução Nº 03/96 estabelece:

Artigo 3º O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de julho de 1998, será de R\$ 2.572,00 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 1.286,00 (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais) a parte fixa e R\$ 1.286,00 (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais) a parte "variável".

Único: O Presidente da Câmara Municipal fará jus à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Vereador, a título de Verba de Representação.

Artigo 2º Os descontos por falta em furlings, por parte das Vereadoras, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de Fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Mauhuagu, 06 de agosto de 1998.

Rogério Filgueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice Presidente

Raimundo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 14/98

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Mauhuagu para o exercício de 1999, com base no item III, do Artigo 25, combinado com o Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Mauhuagu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte:

Resolução